



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.454/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 5.906.689,52, APONTA
RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

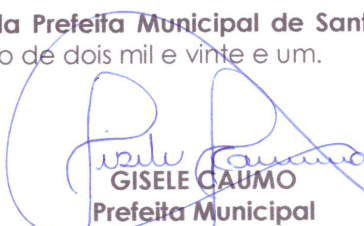
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
26.782.0046.1073-PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL ROTA
TURÍSTICA PELOS CAMINHOS DO PÃO E DO VINHO.
4.4.90.51.00 Obras e instalações – 337.....R\$ 590.668,95
4.4.90.51.00 Obras e instalações – 3372.....R\$ 5.316.020,57

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do presente crédito especial, os recursos a serem recebido do convênio com o DAER/RS no valor de R\$5.316.020,57 e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas-79.....R\$ 200.000,00
3.1.90.13.02 INSS servidores – 80.....R\$ 40.000,00
4.4.90.51.00 Obras e instalações – 108.....R\$ 350.668,95

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.


GISELE CAUMO
Prefeita Municipal

Av. Itália, 474 - Centro - Santa Tereza - RS - CEP 95715-000 - Fone: (54) 3456-1033
E-mail: gabinete@santatereza.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA

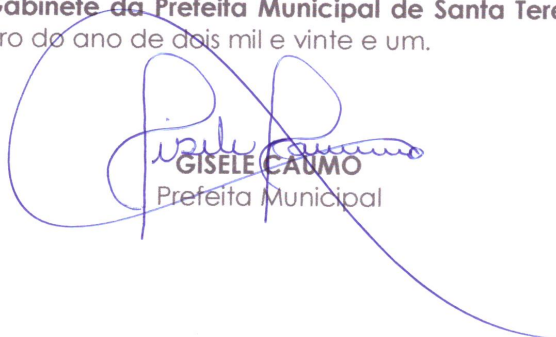
Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 1.454/2021, de 20 de dezembro de 2021.

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando abrir crédito especial no orçamento do Município, para atender despesas com a pavimentação da estrada municipal divisa com Roca Sales, no âmbito do projeto "Rota Turística pelos Caminhos do Pão e do Vinho", através de verba de Convênio com o Estado do RS e contrapartida do município.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores para sua apreciação e aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.


GISELE CAUMO
Prefeita Municipal